

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

**ATA DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, por meio eletrônico, realizou-se a centésima sétima reunião do Comitê de Elegibilidade Estatutário da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com a presença dos seus 03 (três) membros, a saber: **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris**, **Edson Leonardo Dalescio Sá Teles** e **Wesley Alexandre Tavares**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariá-la. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia: **I - Processo nº 04038-00000112/2024-05** - Ementa: Análise de conformidade na indicação dos Senhores Carlos Henrique Ferreira Alencar e Takane Kiyotsuka do Nascimento para comporem o Conselho Fiscal da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S/A. **II - Processo nº 04038-00000530/2026-56** - Ementa: Análise de conformidade na indicação da empregada Elaine Francisca Dias Alves, matrícula 30000075, para substituição do Diretor de Monitoramento Territorial da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR S.A. em casos de ausências, impedimentos ou licenças. Neste âmbito, os Membros do Colegiado trouxeram as seguintes manifestações da Coordenação de Integridade e Governança – CIGOV, da ETR S.A.: Manifestação nº 1093/2026 - ETR/PRESI/CIGOV, prot. 205107796, Manifestação nº 1094/2026 - ETR/PRESI/CIGOV, prot. 205134106, e Despacho - ETR/PRESI/CIGOV, prot. 204578996, e baseando-se exclusivamente na manifestação de conformidade, nos documentos e nos formulários apresentados pelos indicados, os membros consideraram que houve cumprimento das exigências legais e regulamentares. Cabe ressaltar que os indicados possuem ciência do cargo a que estão sendo indicados, estão a par das penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, documentações e certidões negativas enviadas e acostadas aos Processos **04038-00000112/2024-05** e **04038-00000530/2026-56**. Diante do exposto, o Comitê posicionou-se pela conformidade, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos, previstos na lei nº 6.404/1976, na lei nº 13.303/2016, no Estatuto Social da ETR S/A, e inexistências de vedações, não havendo óbice à eleição dos indicados para ocuparem o cargo de Conselheiros Fiscais no Conselho Fiscal da ETR S.A. e da indicada para substituir o Diretor de Monitoramento Territorial da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR S.A. em casos de ausências, impedimentos ou licenças. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, Gesiel Pereira de Sousa, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade Estatutário.

Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Edson Leonardo Dalescio Sá Teles
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Wesley Alexandre Tavares
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa

Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY ALEXANDRE TAVARES - Matr.10000283, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 09/06/2026, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES - Matr.10000282, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 10/06/2026, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS - Matr. 0091003-1, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 10/06/2026, às 20:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 15/06/2026, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **205256585** código CRC= **E6DA035F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br